



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação nº 1.228/2009

Lei Atualizada nº 2.955/2025

Resolução nº 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.955 de 03/06/2025, resolve:

Artigo 1º - O valor máximo a ser pago pelo Serviço Funerário (Auxílio-Funeral) será de acordo com os seguintes valores, sendo:

Urna Mortuária - RS 1.372,13

Manto Fúnebre - RS 135,53

Véu Fúnebre - RS 91,45

Coroa de Flor Artificial - RS 156,39

Translado - RS 1.143,45

Artigo 2º - Os valores serão reajustados no primeiro bimestre do ano subsequente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado do ano anterior, observada a disponibilidade orçamentária do município.

Artigo 3º - Revoga-se a Resolução nº 04/2025 de 01/07/2025 do CMAS, conforme ATA nº 02/2026.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 27 de fevereiro de 2026.

Leandra Pereira Blancos
Secretária Executiva

Juliane Brum da Silveira
Presidente